



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE

- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2021 (EMPRESA GRAFICA DA BAHIA)

HOMOLOGAÇÃO

- DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 034/2021 (EMPRESA GRAFICA DA BAHIA)

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 002/2021 - SAAE (PILARES SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA)
- TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 003/2021 - SAAE (LEANDRO PIRES MAGALHÃES)
- TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 015/2021 - SAAE (MAILSON DE SOUZA BONFIM)



Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Ato de Inexigibilidade nº 034/2021 de 23.12.2021, credor: EMPRESA GRAFICA DA BAHIA, CNPJ: 15.257.819/0001-06. Objeto: Prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Carinhanha, nas mídias impressa e eletrônica do Caderno 06 - Caderno dos Municípios do Diário Oficial do Estado e em espaço exclusivo para a prefeitura no Diário Oficial Municipal do Portal da Empresa Gráfica da Bahia (do.ba.gov.br). Valor Total: R\$ 18.839,04 (Dezoito Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais, Quatro Centavos), vigência 03.01.2022 a 31.12.2022 - Dotação Orçamentária: Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito – Projeto/Atividade: 2039 – Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, Centro, CEP: 46445-000

HOMOLOGAÇÃO

Com espeque nas informações constantes referentes à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 034/2021, e, considerando que foram observados os fundamentos na Lei de Licitação nº. 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a Pessoa Jurídica **EMPRESA GRAFICA DA BAHIA**, CNPJ: 15.257.819/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Carinhanha, nas mídias impressa e eletrônica do Caderno 06 - Caderno dos Municípios do Diário Oficial do Estado e em espaço exclusivo para a prefeitura no Diário Oficial Municipal do Portal da Empresa Gráfica da Bahia (do.ba.gov.br), pelo valor de R\$ 18.839,04 (Dezoito Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais, Quatro Centavos), com a seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade:** 02.01 – Gabinete do Prefeito – **Projeto/Atividade:** 2039 – Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade **Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para assinatura do contrato, nos termos do artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades de Lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-Ba, 23 de Dezembro de 2021.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

1º TERMO ADITIVO Nº 039-2021, AO CONTRATO Nº 002/2021, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DESTA MUNICÍPIO E A EMPRESA PILARES SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.842.588/0001-72, com sede à Rua do Paraíso, S/N, Centro, Carinhanha – BA, CEP: 46.445-000, representada pelo Diretor o Sr. Damião Ribeiro dos Santos, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade N.º 0988801795 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.704.475-16, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PILARES SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.335.745/0001-16, localizada à Rua Mário Campos Cordeiro, nº 418, centro, Santa Maria da Vitória - BA, doravante denominado **CONTRATADO**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato de prestação de serviços nº 002/2021, datado de 08 de janeiro de 2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 002/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**, do contrato n.º 002/2021, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 002/2021, celebrado entre o CONTRATANTE e CONTRATADA, passará a vigorar do dia 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

Fica mantido o valor inicialmente contratado, qual seja R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n.º 002/2021, decorre da necessária continuidade da prestação dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades precípuas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**, do contrato acima citado.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária consignada na peça orçamentária em vigor, a saber:

14.01- SAAE - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE

3.3.9.0.35.00.00 – Serviços de Consultoria

50 – Fonte de Recurso

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Carinhanha - Ba, 28 de dezembro de 2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE
CNPJ: 13.842.588/0001-72
CONTRATANTE

PILARES SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME
CNPJ: 14.335.745/0001-16
CONTRATADA





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

1º TERMO ADITIVO Nº 038-2021, AO CONTRATO Nº 003/2021, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DESTA MUNICÍPIO E O SR. LEANDRO PIRES MAGALHAES.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 13.842.588/0001-72, com sede à Rua do Paraíso, S/N, Centro, Carinhanha – BA, CEP: 46.445-000, representada pelo Diretor o Sr. Damião Ribeiro dos Santos, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade N.º 0988801795 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.704.475-16, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **LEANDRO PIRES MAGALHAES**, inscrito no CPF sob o n.º 302.019.358-30, residente e domiciliado à Rua Dom Bosco, S/N, Bairro São Francisco, Carinhanha-BA, doravante denominado **CONTRATADO**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato de prestação de serviços n.º 003/2021, datado de 12 de janeiro de 2021, vinculado ao Processo Administrativo n.º 003/2021, Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2021, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**, do contrato n.º 003/2021, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 003/2021, celebrado entre o CONTRATANTE e CONTRATADA, passará a vigorar do dia 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor inicialmente contratado, qual seja R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO





Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 003/2021, decorre da necessária continuidade da prestação dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades precípuas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**, do contrato acima citado.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária consignada na peça orçamentária em vigor, a saber:

14.01- SAAE - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE

3.3.9.0.35.00.00 – Serviços de Consultoria

50 – Fonte de Recurso

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Carinhanha - Ba, 28 de dezembro de 2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE
CNPJ: 13.842.588/0001-72
CONTRATANTE

LEANDRO PIRES MAGALHÃES
CPF: 302.019.358-30
CONTRATADO





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

1º TERMO ADITIVO Nº 040-2021, AO CONTRATO Nº 015-2021, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005-2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2021.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DESTA MUNICÍPIO E A EMPRESA MAILSON DE SOUZA BONFIM.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.842.588/0001-72, com sede à Rua do Paraíso, S/N, Centro, Carinhanha – BA, CEP: 46.445-000, representada pelo Diretor o Sr. Damião Ribeiro dos Santos, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade N.º 0988801795 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.704.475-16, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAILSON DE SOUZA BONFIM**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.769.166/0001-81, localizada à Rua Aureliano Carneiro, nº 361, centro, São Félix do Coribe-BA, CEP: 47.665-000, doravante denominado **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato de prestação de serviços nº 015-2021, datado de 22 de fevereiro de 2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 005-2021, Pregão Presencial nº 005-2021, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 015-2021, celebrado entre o CONTRATANTE e CONTRATADA, passará a vigorar do dia 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor inicialmente contratado, qual seja R\$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 015-2021, decorre da necessária continuidade da prestação dos serviços, porquanto interrupção abrupta





Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

comprometeria as atividades precípua do Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, acima citado.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária consignada na peça orçamentária em vigor, a saber:

14.01- SAAE - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

2.147 – SBU Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

50 – Fonte de Recurso

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Carinhanha - Ba, 29 de dezembro de 2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE

CNPJ: 13.842.588/0001-72

CONTRATANTE

MAILSON DE SOUZA BONFIM

CNPJ: 14.769.166/0001-81

CONTRATADA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/94B6-495C-D107-E61C-45B3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 94B6-495C-D107-E61C-45B3



Hash do Documento

df39f22b43647f8697f40596f9a47f04f58008f1285490e950b7bf37e9e50913

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/12/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/12/2021 15:41 UTC-03:00